



Justificativa nº 010/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 31 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, considerando ainda as normativas preconizadas pelo ministério da saúde destacando dentre os EPIs que devem ser disponibilizados pelos serviços e utilizados pelos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 o **avental TNT manga longa**, motivo pelo qual solicitamos a por intermédio de compra direta, visando à aquisição de **30 pacotes de Avental TNT manga longa**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
Centro
Fone: 06635881566
recursosohumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 31/03/2020
Hora: 09:03:44
Pág: 001

Solicitação 425/2020 - Deferida

Solicitada em 31/03/2020

Deferida em 31/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local 9 - FARMACIA MUNICIPAL

Utilização SOLICITO AQUISICAO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARCO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

| Seq | Item | Descrição | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|--------------------------|--------|-----------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001 | 020335 | AVENTAL | UNIDADE | 30,0000 | 39,8500 | 1.195,5000 | 30,0000 |
| Totais | | | | 30,0000 | | 1.195,5000 | 30,0000 |
| Total Geral das Dotações | | | | | | 1.195,5000 | |

ROGERIO NORO

000



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 010/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **avental TNT manga longa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|
| 01 | Avental TNT manga longa | PC | 30 |

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levou-se em consideração a necessidade de troca dos aventais diárias considerando o cenário atual de pandemia e a demanda por profissional as saúde, resultou na quantidade estimada de **30 pacotes de avental TNT manga longa**.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os

EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo,



intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate à transmissão ou contaminação do coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

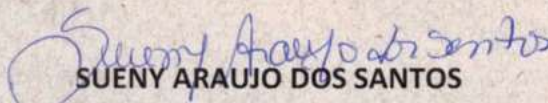
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 31 de março de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

| Razão Social do Proponente (A) | Razão Social do Proponente (B) | Razão Social do Proponente (C) |
|---|---|--------------------------------|
| Sinomédica Com. De Prod.Médico Hospitalares LTDA. | Orthomédica Produtos Hospitalares LTDA. | |
| CNPJ do Proponente (A) | CNPJ do Proponente (B) | CNPJ do Proponente (C) |
| 10.317.320/0001-23 | 26.691.263/0001-88 | |

PROPOSTAS

| Item | Descrição dos Produtos e Serviços | Unid. | Quant. | Valor Proponente (A) | Valor Proponente (B) | Valor Proponente (C) |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|--------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Avental TNT Manga Longa 20g pc/10. | pc | 30 | R\$ 1.195,50 | R\$ 1.200,00 | |
| Valor Total da Proposta | | | | | | |
| Valor Total da Proposta com Desconto | | | | | | |

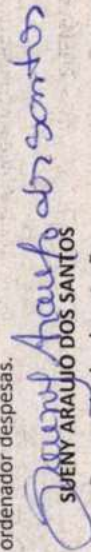
RESULTADO VENCEDOR

| Identificação do Proponente Vencedor | Valor Total |
|--|--------------|
| Sinomédica Com. De Prod. Médico Hospitalares LTDA. | R\$ 1.195,50 |
| Proponente (B) | |
| Proponente (C) | |

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. Justifica-se a ausência outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço; disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Sinomédica Com. De Prod. Médico Hospitalares LTDA.**, com **estimativa total de R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais)**.

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENEY ARAÚJO DOS SANTOS
 Responsável pela cotação



AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732 - SETOR COMERCIAL SUL - SINOP
 FONE: (66) 3531-3989
 CNPJ:10.317.320/0001-23

Cliente.: 01109 CGC/CPF.: 07.209.245/0001-72 RG/IE.: ISENT0 | Tipo...: Orçamento
 Fantasia: PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE Fone.: (66) 9639-9194 | Número: 0084889
 Endereço: RUA DOS GIRASSOIS | Data...: 31/03/20 07:38
 Bairro...: CENTRO | Vend...: HEMERSON
 Cidade...: IPIRANGA DO NORTE CEP: 78.578-000 | Cond...: CREDIARIO 30 DIAS

Entrada | 001 30/04/20 |
 R\$ 0,00 | R\$ 1.195,50 |

| Produto | Marca | UM | Qtde | Unitario | Desc. | Total |
|--|----------|----|-------|----------|-------|----------|
| 010501 AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G C/10 PROT | PROTDESC | PC | 30,00 | 39,85 | 0,00 | 1.195,50 |

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 30,00 Total Bruto: 1.195,50

Frete...: 0,00
 Total Liquido...: 1.195,50

Obs: PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS.
 End Entrega: RUA DOS GIRASSOIS 36 - CENTRO

EcoCentaurus Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Ass:

109-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

10.317.320/0001-23

SINOMÉDICA COM. DE PRODUTOS
 MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

AV. DAS ITAUBAS, 2732/SL 03, ST. COML
 CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

F. 2864



AV DOS FLAMBOYANTS, 2080 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT

Fone: (66) 3532-0897

CNPJ: 26.691.263/0001-88

| | | | | |
|--|------------------------------|----------------|------------------|-----------|
| Cliente.: 00621 | CGC/CPF.: 07.209.245/0001-72 | RG/IE.: ISENT0 | Tipo..: | Orçamento |
| Fantasia: 00621-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA | Fone.: (669) 9639-9194 | | Número: | 0009008 |
| Endereço: RUA DOS GIRASSOIS | | | Data..: 31/03/20 | 09:14 |
| Bairro...: CENTRO | | | Vend...: CAROL | |
| Cidade...: IPIRANGA DO NORTE | CEP: 78.578-000 | | Cond...: A VISTA | |

| Produto | Marca | UM | Qtde | Unitario | Desc. | Total |
|---|----------|----|-------|----------|-------|----------|
| 002008 AVENTAL ML 20GM2 AFG TAM U BCO C/10 PR | PROTDESC | UN | 30,00 | 40,00 | 0,00 | 1.200,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-----------|------|-------|--------------|-------|-------------------|----------|
| Cred. Troca: | Desconto: | 0,00 | 0,00% | Total Qtde.: | 30,00 | Total Bruto: | 1.200,00 |
| | | | | | | Total Liquido...: | 1.200,00 |

End Entrega: RUA DOS GIRASSOIS SN - CENTRO

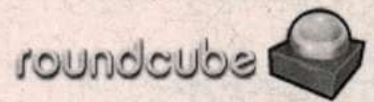
EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Obs:

Ass: _____
ORTHOMEDICA

26.691.263/0001-88
 ORTHOMEDICA PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA ME
 Av. dos Flamboyants, N° 2080, Jd. Paraíso,
 CEP: 78.558-124, SINOP, Mato Grosso

Assunto **RE: COTAÇÃO**
De HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-31 08:11



Bom dia Sueny,
Infelizmente em virtude da grande procura por causa da Pandemia, estamos sem o item solicitado em estoque e a previsão é de no mínimo 25 a 30 dias para chegar.

Certos da compreensão

Atenciosamente

Anderson Luiz Crespan
Setor de Licitações

CNPJ: 13.994.852/0001-93

Fone: (66) 3544-3455

(66) 9 9951-9191

SORRISO-MT



De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 08:51
Para: HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

Bom Dia!

- SOLICITO COTAÇÃO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA- 30 CAIXAS.

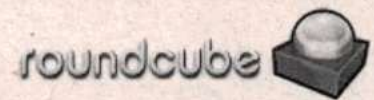
no aguardo de seu orçamento.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-31 08:08



Bom dia,

agradecemos o contato, mas temporariamente não estamos cotando o item solicitado.

Att

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 08:51, Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br> escreveu:
Bom Dia!

- SOLICITO COTAÇÃO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA- 30 CAIXAS.

no aguardo de seu orçamento.

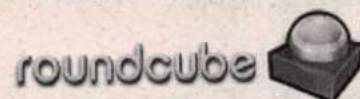
--
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

--

SALVI E LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Araongas-PR
FONE (43) 3056-2332

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Vendas3. Cirurgicalucena <vendas3.cirurgicalucena@gmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-31 08:07



Olá bom dia
Item em falta!

grata

Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br> escreveu no dia terça, 31/03/2020 à(s) 08:54:
Bom Dia!

- SOLICITO COTAÇÃO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA- 30 CAIXAS.

no aguardo de seu orçamento.

--

Sueny Araujo

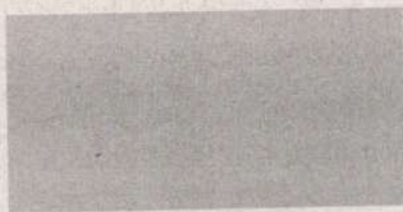
Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

--

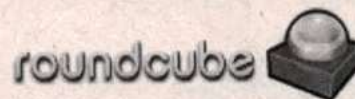
Atenciosamente,

Angélica Batista

☎ 11 2231-9554/3375-6377 -Ramal: 106 - whats(11) 94239-9801



Assunto **RES: COTAÇÃO**
De Vendas MM Hospitalar <vendas5@mmhospitalar.com.br>
Para 'Sueny Araujo' <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-31 08:09
Prioridade Mais alta



BOM DIA, SRA. SUENY

DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 INFORMAMOS QUE ESTAMOS SEM ESTOQUE E SEM PREVISÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SOLICITADOS. NÃO CONSEGUIMOS FORNECER VALORES DEVIDO A ALTERAÇÃO DE PREÇOS POR CAUSA DA ACILAÇÃO DO DOLAR.

ATENCIOSAMENTE,

-----Mensagem original-----

De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 07:51
Para: Vendas MM Hospitalar <vendas5@mmhospitalar.com.br>
Assunto: COTAÇÃO

Bom Dia!

- SOLICITO COTAÇÃO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA- 30 CAIXAS.

no aguardo de seu orçamento.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.317.320/0001-23

Razão Social: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD

Endereço: AV DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032402310075351816

Informação obtida em 24/03/2020 12:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.317.320/0001-23

Certidão nº: 699608/2020

Expedição: 07/01/2020, às 15:48:16

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.317.320/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:15 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **11B0.CB25.326B.CB46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tipo Avental Descartáveis para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR ESTIMADO | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|---|----------------|--------------------|
| 08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos | R\$ 1.195,50 | R\$ 21.648,72 |

Ipiranga do Norte – MT, 31/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA - com estimativa total de R\$ 1.195,50 (mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001257/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 31/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 2864-SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES Fone:
Endereco: RUA DAS AMENDOEIRAS N°.: 000000 CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
Bairro...: SETOR COMERCIAL CEP: 78.550.000 Insc.Est:
Cidade...: SINOP/MT UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 001 Ag.: 4270-6 Cta.: 41033-0 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Seguranca
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 22.212,72
Valor Empenhado...: 1.195,50
Saldo Atual.....: 21.017,22
Valor Por Extenso: HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDENADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 1.195,50 conforme
comprovantes.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE , 31/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICIO ____/____/____ (a)

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SETOR DE COMPRAS

CNPJ 07.209.245/0001-72

RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000

TELEFONE (66)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

| | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Autorização: 1050 / 2020 | Data: 31/03/2020 | Processo: 0 / 2020 | Pedido: 168 / 2020 | Pré Empenho: 0 |
| Fornecedor: SINOMEDICA COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA | CPF / CNPJ: 10.317.320/0001-23 | | | |
| Endereço: RUA DAS AMENDOERAS, | Cidade: SINOP/MT | | | |
| Complemento: | Telefone: (000)0000-0000 | | | |

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00000009-FARMACIA MUNICIPAL

Solicitante: ROGERIO NOIRO

Utilização: SOLICITO AQUISIÇÃO DE AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G. COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N°

11 DE MARÇO DE 2020 ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE

| 1 | AVENTAL | 30 | UNIDADE | R\$ 39,95 | R\$ 1.195,50 |
|--------------|---------|-------------------|---------|--------------------|---------------------------|
| Total Geral: | 1 | Quantidade Total: | 30 | Desconto: R\$ 0,00 | Valor Total: R\$ 1.195,50 |

Dpto Compras

ANDRÉSON J. PESSATO
Diretor de Departamento

Recebemos de SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - RUA DOS GIRASSOIS, 36 - CENTRO - Ipiranga do Norte - MT.
Emissão: 31/03/2020 Valor Total: R\$ 1.195,50

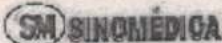
NF-e

Nº 27288

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA



AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732
SETOR COMERCIAL SUL - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-3989 CEP: 78550-086

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 27288
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0310 3173 2000 0123 5500 1000 0272 8818 2562 6552

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.018.388.857 31/03/2020 09:57:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133607933

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.317.320/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

31/03/2020

ENDEREÇO
RUA DOS GIRASSOIS, 36

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

78578-000

DATA DA SAÍDA

31/03/2020

MUNICÍPIO
Ipiranga do Norte

UF

MT

TELEFONE / FAX
6635881566

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:57:36

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO
Crédito Loja

VALOR
1195,50

FATURAS

Número : 001
Vencimento : 30/04/2020
Valor RS : 1.195,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195,50 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES

| | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| | 9-SEM FRETE | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | RB | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | PC | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | | |
|----------------|---|----------|-------|------|-------|------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|------------|------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | ST | IPI |
| 010501 | AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G C/10 PROTDESC PAR. FAB. 01/03/2020 VAL. 01/03/2022 LOTE 33751 QTD. 30 VLR. 1.195,500 LAB. | 62101000 | 0300 | 5102 | PC | 30,00 | 39,85 | 1195,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 01/04/2020
Milene Rodrigues

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 50,21 Federal e 203,24 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829
Número do Pedido: 0084889 Vend.: 010-HEMERSON
NAD: 1050/2020
BANCO DO BRASIL AG: 4270-6 CC: 41033-0
Objeto: Placa -
Procon-MT AV Historiador Rubens de Mendonça, n 917 Cuiaba-MT Fone 151
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS ou ISSQN conforme prevê a Lei Complementar 123/2006.
Cond. Pagamento: 002-CREDIARIO 30 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contém 10 un.

MINAREVISA: 0140444-2220

Produto desenvolvido para uso
doméstico em ambientes úmidos.



ProDess

Aventais Descartáveis

Prot Vest

Contém 10 un.

MINAREVISA: 0140444-2220



FABRICADO POR:
ProDess em Brasil, Vegetariano e Exportações Ltda.
Rua José Crivello 7, Jd. 180 | 208, Distrito Industrial 7
Santa Bárbara d'Oeste | SP - CEP: 13.435-134
Cidade do Abandono: 018 3608 3757
CNPJ: 06.442.341/0001-81 - Indústria Brasileira
Prod. Resp.: Adriano Destiane Barbosa - CROFOP: 75.822
APE: 0.34244.6

Contém 10 un.

ProDess
Aventais Descartáveis

ProDess

ProDess

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1678 Ref. Empenho N°.: 001257/2020
Data de Emissao: 1/04/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390300000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome.: SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod.....: 00002864
Ender.: RUA DAS AMENDOEIRAS N°: 000000 Licit....: /
Cidade: SINOP/MT UF: MT CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
CEP...: 78.550.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000041033-0 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | |
|--------------------------------|----------|
| Valor do Empenho.....R\$ | 1.195,50 |
| Saldo Anterior.....R\$ | 1.195,50 |
| Liquidacao 001 Parcela.....R\$ | 1.195,50 |
| Saldo a Liquidar.....R\$ | 0,00 |

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 1/04/2020.

ALINI DA FONSECA RODRIGUES
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001999 Ref. Empenho N°.: 001257/2020
Data do Pagamento: 19/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa·de

DEMONSTRATIVO

| | |
|--------------------------|----------|
| Valor do Empenho.....R\$ | 1.195,50 |
| Saldo Anterior.....R\$ | 1.195,50 |
| O.P. 001 Parcela.....R\$ | 1.195,50 |
| Saldo a Pagar.....R\$ | 0,00 |

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.195,50

Pague-se ao Sr. SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod: 00002864
(CNPJ: 10.317.320/0001.23)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 4270-6 Conta: 000000041033-0
a quantia de R\$ HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE]
[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

| Banco/Conta | No Conta | Cheque/Doc | Valor |
|--------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| 184-FUNDO MUNICIPAL DE S | 5910-2 | 664.270.004.103 | 1.195,50 |
| | | | <u>1.195,50</u> |

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G338191155474951020
19/05/2020 12:08:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

| | |
|----------------|--------------------------|
| Nome | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Agência | 5980-3 |
| Conta corrente | 5910-2 |

Creditado

| | |
|----------------|--------------------------|
| Nome | SINOMEDICA COM PROD HOSP |
| Agência | 4270-6 |
| Conta corrente | 41033-0 |
| Valor | 1.195,50 |
| Data | Nesta data |

| | | |
|--------------|---------------------------|---------------------|
| Assinada por | JA776614 ROGERIO NORO | 19/05/2020 11:52:49 |
| | J8127507 PEDRO FERRONATTO | 19/05/2020 12:08:00 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.